

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 798/2023, de 27 de setembro de 2023**Onde se lê:** 02/05/2023 a 16/05/2025**Leia-se:** 02/05/2023 a 16/05/2023**(Publicada com incorreção no DOE nº 35.556, de 28/09/2023).****Protocolo: 1009936**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 912 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1232596 (PAE), de 29/10/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Milka Lima de Oliveira Gomes, matrícula nº 5897213/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo, lotada no Núcleo Regional de Marabá, a viajar ao município de Belém/PA, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, a fim de tratar assuntos em setores na sede do IGEPPS.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de novembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1009258

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 911 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/1283325, de 10/11/2023, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Maria de Nazaré de Ramos Santos, matrícula nº 3199282/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, de 16/11/2023 a 30/11/2023 para 13/12/2023 a 27/12/2023, concedido através da Portaria nº 730/2023, de 06 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.538, de 13/09/2023, e transferido através da PORTARIA Nº 857/2023, de 19/10/2023, publicada no DOE nº 35.583, de 23/10/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de novembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1009351

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 918 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, relativo à sindicância investigativa para se apurar possível erro administrativo e apurar a conduta do agente público que analisou o pedido de transferência para a reserva remunerada de A.A.G.M. em desconformidade com o que dispunha a lei vigente à época, caracterizando, inclusive, suposto ato de improbidade administrativa, previsto no art. 10, caput, e incisos I e XII, da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO a condução dos trabalhos investigativos promovidos pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída inicialmente pela PORTARIA Nº 743, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.079;

CONSIDERANDO que inicialmente a comissão foi composta pelos servidores Alice Barros Guedes (Presidente), Fernanda Dionne Camarão Martins Cardoso (membro) e Roberto Favacho Lobato (membro);

CONSIDERANDO, outrossim, que houve a substituição, devidamente publicada no DOE, da Presidência do referido processo investigativo pelos servidores Francisco Jadir de Souza Campos Júnior, Letícia Magalhães Rodrigues da Cunha e, por fim, Sílvia Danielly do Espírito Santo Cabral.

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Parecer nº 343/2017-PGE, de 29/07/2017;

CONSIDERANDO que se trata de sindicância investigativa, cuja é um procedimento sumário, ou seja, com menores prazos e menos formalidades, tendo por função principal esclarecer fatos referentes a denúncias ou suspeitas de irregularidades cometidas no serviço público;

CONSIDERANDO que o termo inicial do prazo prescricional da pretensão punitiva disciplinar do Estado inicia-se na data do conhecimento do fato pela autoridade competente para a instauração do PAD, ou seja, o prazo

prescricional não se inicia com a mera ciência da irregularidade por qualquer servidor público, mas sim pela regular ciência da infração pela autoridade competente para a instauração do PAD;

CONSIDERANDO, dessa forma, o que leciona o art. 198 da Lei nº 5.810/94; CONSIDERANDO que constam dos autos do PAE nº 2017/270553 que somente no dia 23/07/2019, a Presidência do IGEPPS, à época, tomou conhecimento do caso do Capitão QOBP A. A. G. M.;

CONSIDERANDO, no mais, que apenas em 2022 atual autoridade competente deste IGEPPS tomou ciência sobre o feito, procedendo em 28/07/2022 com a respectiva instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO as devidas provas e instrução processual colacionada aos autos investigativos e seus correspondentes anexos;

CONSIDERANDO que no caso em comento a análise processual documental foi capaz de dirimir as dúvidas investigativas quanto a referida concessão da reserva remunerada de A.A.G.M., restando evidenciado por meio de manifestação da GECAH/CCAH (vide p. 80-81, do seq. 02 dos autos do PAE nº 2017/270553) que à época dos fatos não constava no processo de reserva nenhuma ressalva de que o militar se encontrava respondendo processo disciplinar, uma vez que não era exigido pela Instrução Normativa nº 001/2010-IGEPREV documento emitido pela Corporação que atestasse que o militar não se encontrava respondendo a inquérito e processo em nenhuma jurisdição. Assim, entendeu a GECAH que a transferência do militar para a reserva remunerada se deu em acato a Proposta de Reserva nº 034/2013-SCP/DP do Comandante Geral do CBM/PA;

CONSIDERANDO que não era de praxe na rotina administrativa da GECAH (atual CCAH) a verificação se o militar estaria respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, uma vez que estavam seguindo instrução normativa aprovada pela Diretoria Executiva deste Instituto, a qual é composta pela Presidência desta Autarquia Previdenciária, Diretoria de Previdência, Procuradoria Jurídica, Diretoria de Proteção Social dos Militares e Diretoria de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO que nos autos restou caracterizada a inexistência de outros casos de ausência de análise que acarretaram prejuízos aos cofres públicos; CONSIDERANDO o que se dispõem nas Leis nº 5.810/94 (Estadual) além de subsidiariamente as de

nº 8.112/90 (Federal) e nº 9.784/99 (Federal);

CONSIDERANDO, ainda, o que é disciplinado no bojo do art. 206 da Lei nº 5.810/1994;

DECIDO:

1. ACATAR o relatório da Comissão da Sindicância Investigativa;

2. JULGAR pelo arquivamento do feito, em razão do exposto e principalmente face a ausência de caracterização expressa de indícios mínimos a indicar autor ou infrator que tivesse dolo, ou mesmo, dolo específico a configurar ato administrativo, ou até mesmo crime; bem como, não se ter aferido qualquer necessidade de indicar a instauração de sindicância punitiva ou de processo administrativo disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 14 de novembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1009778**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.252/2023-SEFA.DAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Secretário de Gabinete, Identificação Funcional nº 5361281/03 e MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Assistente Administrativo, identificação funcional nº 57191447/01, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 063/2023/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA

Protocolo: 1009782

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3180/2023-SEFA.DAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDER ao servidor DANIEL FRAIHA PEGADO, Id Func nº 05852439/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 12/10/2023 a 31/10/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA